

MATRÍCULA N^o941 NOVECENTOS E QUARENTA E UM, São João da Boa Vista, 18 de maio de 1976.

IMÓVEL: Um imóvel agrícola denominado "SÍTIO CACHOEIRINHA", no bairro da Gramma, deste município, com a área de 24,5 alqueires, equivalentes a 52,10,26has, de terras, ocupadas em culturas, pastos, e mato, confrontando em sua integridade com Jose Rosa Marcondes, Ribeirão dos Pozcos e o proprietário. PROPRIETARIO: EUGÊNIO SIMÕES MATHIAS, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado nesta cidade, portador do cic nº..... 056.627.378, TÍTULO AQUISITIVO: nº39796 Lv^o 3-AQ, deste registro. A escrevente habilitada *Nadir Lima Sguassabia* (Nadir Lima Sguassabia) O Oficial

Av. 1/941 São João da Boa Vista, 18 de maio de 1976.

Sobre o imóvel acima descrito constam as seguintes inscrições hipotecárias: Lv^o 9 nº1.111, em 1^o grau, no valor de Cr\$32.000,00, com vencimento para 14 de março de 1972, a favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local. Lv^o 9A, nº2.133, em 2^o grau, no valor de Cr\$52.000,00, com vencimento para 9 de dezembro de 1975, a favor do Banco do Estado de S.Paulo S/A, agência local. Lv^o 9B, nº2428, em 3^o grau, no valor de Cr\$50.000,00, com vencimento para 8 de março de 1972, a favor do Banco do Estado de S.Paulo S/A. Nº 3134, em 3^o grau, no valor de Cr\$50.000,00, com vencimento para o dia 9 de julho de 1977, a favor do Banco do Est.de S.Paulo S/A; Nº3890, em 4^o grau, no valor de Cr\$50.000,00, com vencimento para 28 de fevereiro de 1974, a favor do Bco.do Est.de S.Paulo S/A. Lv^o 9C, nº3985, em 4^o grau, com vencimento para 28 de fevereiro de 1974, no valor de Cr\$50.000,00, a favor do Bco. Est.de S.Paulo S/A. Nº5246, em 5^o grau, Cr\$99.990,00, vencimento para 15 de março de 1975, a favor do Bco.Est.de S.Paulo S/A. Lv^o 9D, nº... 6580, em 5^o grau, em 4^o grau, Cr\$65.000,00, vencimento para o dia 15 de fevereiro de 1976, a favor do Bco.Est.de S.Paulo S/A. Nº6627, em 5^o grau, Cr\$150.000,00, vencimento 15 de fevereiro de 1976, a favor do Banco do Est.de S.Paulo S/A. A escrevente habilitada *Nadir Lima Sguassabia* (Nadir Lima Sguassabia) O Oficial.

R. 2/941 São João da Boa Vista, 18 de maio de 1976.

Pela cédula rural hipotecária, registrada nesta data em, sob nº454, o proprietário EUGENIO SIMÕES MATHIAS, acima qualificado em sua mulher Celina Virga Simões, deram em garantia em quarto lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima descrito, a favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local. A escrevente habilitada *Nadir Lima Sguassabia* (Nadir Lima Sguassabia) O Oficial

R. 3/941 São João da Boa Vista, 05 de maio de 1976.

Pela cédula rural hipotecária, registrada nesta data sob nº593, os proprietários EUGENIO SIMÕES MATHIAS, acima qualificado e sua mulher Celina Virga Simões, deram em garantia em quinto lugar e sem concorrência de terceiros, a favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local, no valor de Cr\$250.000,00, com vencimento para o dia 25 de fevereiro de 1977, o imóvel acima. A escrevente habita. *Nadir Lima Sguassabia* (Nadir Lima Sguassabia) O Oficial

R.4/941 São João da Boa Vista, 18 de abril de 1977. Pela cédula rural hipotecária, registrada nesta data, sob nº1992, os proprietários acima qualificados, deram em garantia, em hipoteca cedular em 6^o grau e sem concorrência de terceiros, a favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local, no valor de Cr\$80.000,00 e com vencimento total para o dia 12/dezembro/1977, o imóvel supra descrito. A escrevente habita. (Nadir Lima Sguassabia) O Oficial

R.5/941 São João da Boa Vista, 25 de maio de 1977. Pela cédula rural hipotecária, registrada nesta data, sob nº2196 Lv^o 3D, os proprietários EUGENIO SIMÕES MATHIAS e s/mulher acima qualificados, deram em garantia, em hipoteca cedular em 7^o grau e sem concorrência de tercei

DIGITADO

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

REGISTRO GERAL

Operado por
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

Bel. Ladislau Astutiano Filho - Seteventuário

LIVRO 2-E

SÃO JOÃO DA BOA VISTA ESTADO DE SÃO PAULO

ANO 1977

terceiros, à favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local no valor de Cr\$280.000,00 e com vencimento total para o dia 20 de janeiro de 1978, o imóvel retro descrito. A escrevente habta. (Nadir Lima Sguassabia) O Oficial

Av.6/941 São João da Boa Vista, 28 de abril de 1978. Certifico e dou fé, que nos termos da carta do credor datada de 25 de janeiro de 1978, arquivada em cartório, consta que as inscrições nº3.134-Lvº9B, constante do Av.1, do R.2; R.3; R.4; e R.5 retro descritos, foram canceladas, conforme carta arquivada em cartório, autorizando a presente averbação. A escrevente habta. (Nadir Lima Sguassabia) O Oficial

R.7/941 São João da Boa Vista, 28 de abril de 1978. Pela cédula rural hipotecária, registrada nesta data, sob nº3.604 no livro 3H, os proprietários Eugênio Simões Mathias e sua mulher Celina Virga Simões retro qualificados, deram em garantia, em hipoteca cedular em 6º grau e sem concorrência de terceiros, a favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local, o imóvel retro descrito, no valor de Cr\$900.000,00 e com vencimento total para o dia 20 de dezembro de 1978, na mesma praça. A escrevente habta. (Nadir Lima Sguassabia) O Oficial

R.8/941 São João da Boa Vista, 13 de junho de 1978. Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária, registrada nesta data, sob nº3.722Lvº3H, os proprietários Eugênio Simões Mathias e sua mulher, acima qualificados, deram em garantia, em hipoteca cedular em 7º grau e sem concorrência de terceiros, à favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local, no valor de Cr\$91.000,00 e com vencimento total para o dia 07 de junho de 1981, o imóvel retro descrito. A escrevente habta. (Nadir Lima Sguassabia) O Oficial

Av.9/941 São João da Boa Vista, 20 de junho de 1979. Certifico que nos termos da carta arquivada em cartório, o credor autorizou o cancelamento das inscrições constantes do Av.1, sob números Lvº9A-nº2.133; Lvº9C nº3.985; Lvº 9D, nºs.6580 e 6627. A escrevente habta. (Nadir Lima Sguassabia) O Oficial

R.10/M-941 São João da Boa Vista, 20 de junho de 1979. Pela cédula rural hipotecária, registrada nesta data, sob nº5.336Lvº3M, os proprietários EUGENIO SIMOES MATHIAS e sua mulher, acima qualificados, deram em garantia, em hipoteca cedular em 8º grau e sem concorrência de terceiros, à favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local, no valor de Cr\$1.600.000,00 e com vencimento total para o dia 20 de fevereiro de 1980, o imóvel retro descrito. A esc.aut. (Nadir Lima Sguassabia) O Oficial

Av.11/M-941 São João da Boa Vista, 11 de junho de 1980. Certifico e dou fé que a inscrição constante do R.10, supra fica CANCELADA em virtude de quitação do credor, datada de 22/02/1980 arquivada em cartório, autorizando a presente averbação. A esc.aut. (Nadir Lima Sguassabia) O Oficial

R.12/M-941 São João da Boa Vista, 11 de junho de 1980. Pela cédula rural hipotecária, registrada nesta data, sob nº6.528Lvº3-P, os proprietários EUGENIO SIMOES MATHIAS e sua mulher, acima e retro qualificados, deram em garantia, em hipoteca cedular em 8º grau e sem concorrência de terceiros à favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local, no valor de Cr\$2.600.000,00 e com vencimento total para o dia 04 de março de 1981, o imóvel retro descrito, juntamente com o imóvel objeto da matricial nº1.293 do livro 2-K, deste registro. A esc.aut. (Nadir Lima Sguassabia) O Oficial

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

REGISTRO GERAL
LIVRO 2 - D

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. Radislau Astuziano Filho - Seteventuário

SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

142-A

ANO 1.981

R.13/M-941

São João da Boa Vista, 11 de setembro de 1981.

Pela cédula rural hipotecária, registrada nesta data, sob nº 7.687Lv2 3-S, os proprietários EUGENIO SIMÕES MATHIAS e sua mulher Celina Virga Simões, retro qualificados, deram em hipoteca cedular em 1º grau e sem concorrência de terceiros, a favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local, no valor de Cr\$ 600.000,00 e com vencimento total para o dia 20 de maio de 1982, o imóvel retro descrito. A esc. aut. autorizada *Nadir Lima Sguassabia* (Nadir Lima Sguassabia).

AV.14/M-941

São João da Boa Vista, 10 de outubro de 1983.

Certifico que as inscrições constantes do Av.1, R.7, R.8, R.12, R.13 retro e supra descritas, ficam CANCELADAS em virtude de quitação do credor, datada de 07 do corrente, arquivada em cartório, autorizando a presente averbação. A esc. aut. *Nadir Lima Sguassabia* (Nadir Lima Sguassabia).

R.15/ M-941.

São João da Boa Vista, 14 de

outubro de 1983. Doadores: Eugênio Simões Mathias, portador da CIRG nº 3.566.519-SP, agricultor, e sua mulher d. Celina Virga Simões, portadora da CIRG nº 7.453.187-SP, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 056.627.378-00, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Getúlio Vargas nº 448. --- DONATÁRIOS: Dr. CELSO VIRGA SIMÕES, médico veterinário, portador da CIRG nº 6.689.994-SP e sua mulher d. Maria José Milan Simões, professora, portadora da CIRG número 8.350.559-SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 024.746.998-05, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Getúlio Vargas, nº 448. Título: DOAÇÃO. Forma do título: Escritura pública de doação de bens imóveis, lavrada em data de 30 de setembro de 1983, das notas do escrivão Antonio Silva Oliveira, do 1º Ofício local, (livro 327 -- fls. 94vº). Valor Cr\$ 8.200.000,00. (Oito milhões e duzentos mil cruzeiros). OBS: Consta do título que os doadores apresentaram a CND de nº 0484/83, expedida em 27/09/83, pelo MPAS-IAPAS, agência local. Compareceram como intervenientes Marli Virga Simões Luvizaro, e seu marido Avelino Luvizaro Neto, e por eles foi dito que na qualidade de herdeiros necessários dos doadores, concordavam, expressamente com a doação, mesmo porque estão recebendo dos doadores, imóvel de valor correspondente ao ora doado. Consta finalmente que a presente doação é pura e simples, livre de encargos de qualquer natureza e feita em adiantamento de legítima, declarando os doadores, que possuem outros bens e rendas suficientes à sua subsistência, declaração que fazem para os fins e efeitos do disposto no artigo 1.175, do Código Civil. O Escrevente Autorizado: *Edelson Geremias Pinto* (Edelson Geremias Pinto) tnf.

R.16/ M-941.

São João da Boa Vista, 05 de março de 1.998.

CREDORA: COOPERATIVA AGRO CENTRAL DE FERTILIZANTES-COOPERFERTIL, não consta qualificação. - Devedor: Celso Virga Simões, brasileiro, casado, médico veterinário e agricultor, RG nº 6.689.994.007, e CPF nº 024.746.998-05, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Carlos Gomes, nº 248. - TÍTULO: PENHORA. - FORMA DO TÍTULO: Mandado de Inscrição de Penhora, e datado de 05 de fevereiro de 1.998, expedido dos autos de Carta Precatória nº 745/97-1º Ofício Judicial local, oriunda do Juízo de Direito da 8ª Vara da Comarca de Campinas-SP, expedida nos autos de Execução nº 2323/97, promovida por Cooperativa Central de Fertilizantes-Cooperfertil contra Cooperativa Agro

Pecuária Mista de São João Ltda. - Coopersan e outros, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. Ronaldo Frigini, cujo mandado fica microfilmado em Cartório sob nº 109515.- VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 3.554.650,18 (três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos). a presente penhora incide sobre uma parte ideal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel.- FIEL DEPOSITARIO: Celso Virga Simões, já qualificado.- O Subst. do Oficial, *Murilo* (Virgilio Palermo Junior).

R.17/ M-941. São João da Boa Vista, 06 de Setembro de 1.999. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, e agência nesta cidade, inscrita no CEC/MF sob n. 00.000.000/0065-56, representado por seu advogado Júlio Cesar Messias dos Santos, inscrito na OAB/SP n. 126.488. Devedor: Celso Virga Simões, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG. n. 6.689.994-SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 024.746.998-05, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Cel. Joaquim José n. 150 - 7º andar, Edifício Flamboyant. TÍTULO: PENHORA. Forma do Título: Mandado de Inscrição de Penhora, datado de 22 de Junho de 1.999, expedido nos Autos de Execução de Título Extrajudicial, em que o Banco do Brasil S/A, move contra Celso Virga Simões (Proc. 1.015/98 - 1ª. Vara desta comarca) devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta comarca Dr. Ronaldo Frigini. Valor R\$240.496,06 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos), juntamente com outros imóveis. Fiel Depositário: TARCISIO DEZENA DA SILVA. A presente Penhora incide sobre uma parte ideal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel. O Escrevente, *Roberto* (José Antonio Mourão). tnf.

R.18/ M-941.- São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2.000.- CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, não consta qualificação.- Devedor: Celso Virga Simões, brasileiro, casado agropecuarista, e CPF nº 024.746.998-05, e RG nº 6.689.994, residente e domiciliado na Praça Cel. Joaquim José nº 150, 7º andar.- TÍTULO: PENHORA. Forma do título: Mandado de Registro Penhora, datado de 07 de agosto de 2.000, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Dr. Osvaldo Nilton Rossatti, expedido dos autos de Execução de Título Extrajudicial feito nº 138/99, que o Banco Brandesco S/A., move contra, Cooperativa Agropecuária Mista São João Ltda., Carlos Coelho Netto, ANIBAL Braga Jorge, Celso Virga Simões e João Gabriel da Costa Noronha, nesta cidade, cujo mandado fica microfilmado nesta Serventia sob nº 124264.- VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 3.423.441,05 (três milhões quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e onze reais e cinco centavos).- FIEL DEPOSITARIO: Celso Virga Simões, já qualificado.- A presente penhora refere-se a uma parte ideal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel. O Escrevente, *Roberto* (Roberto Ferreira Rodrigues) tnf.-

AV.19/ M-941. São João da Boa Vista, 20 de Dezembro de 2.000. Conforme requerimento datado de 28 de Novembro de 2.000, devidamente assinado por José Geraldo Ardana Estevam, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 125075, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto a Receita Federal sob n. 1.854.424-0, e no INCRA sob n. 620084 006718 2, tendo suas áreas discriminadas a saber: Area Total: 83,4; Módulo Rural: 12,5; Número de Módulos Rurais: 5,73; Módulo Fiscal: 22; Número de Módulos Fiscais: 3,79 e Fração Mínima de Parcelamento: 2,0, tuedo conforme se vê da Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural n. E-4.146.499, expedida pela Secretaria da Receita Federal, ARF/São João da Boa Vista, Recibo de --

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

941

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

03

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 20/12/2.000.

--(Continuação da matrícula n. 941 do livro 2 de Registro Geral).--

Entrega da Declaração do Imposto s/Propriedade Territorial Rural referente ao exercício de 2.000, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e respectiva DARF de pagamento e a guia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR-98/99, quitadas e arquivadas nesta Serventia. O Escrevente, (José Antonio Mourão). tnf.

R.20/ M-941. São João da Boa Vista, 20 de Dezembro de 2.000. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. FCA-00/0167, registrada nesta data sob n. 18.967 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 125076, os proprietários CELSO VIRGA SIMÕES e sua mulher, já qualificados, deram em **HIPOTECA CEDULAR DE 1o GRAU**, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$22.000,00 à favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local, e com vencimento para o dia 24 de Outubro de 2.001, o imóvel retro descrito. Figura como emitente: Danilo Milan Simões. Foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural n. E-4.146.499, emitida em data de 16 de Outubro de 2.000, válida até 16/04/2.001, pela Secretaria da Receita Federal ARF/São João da Boa Vista, Recibo de Entrega da Declaração do Imposto s/Propriedade Territorial Rural referente ao exercício de 2.000 e respectiva DARF de pagamento, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e a guia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR-98/99, expedida pelo INCRA, arquivadas nesta Serventia. O Escrevente, (José Antonio Mourão). tnf.

R.21/ M-941. São João da Boa Vista, 20 de Dezembro de 2.000. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. FCA-00/0168, registrada nesta data sob n. 18.968 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 125077, os proprietários CELSO VIRGA SIMÕES e sua mulher já qualificados, deram em **HIPOTECA CEDULAR DE 2o GRAU**, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$39.000,00 à favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local, e com vencimento para o dia 24 de Novembro de 2.001, o imóvel retro descrito. Figura como adquirente: Danilo Simões Milan. Foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural n. E-4.146.499, emitida em data de 16 de Outubro de 2.000, válida até 16 de Abril de 2.001, pela Secretaria da Receita Federal ARF/São João da Boa Vista, Recibo de Entrega da Declaração do Imposto s/Propriedade Territorial Rural referente ao exercício de 2.000, e respectiva DARF de pagamento, expedida pela Secretaria da Receita Federal e a guia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR-98/99, expedida pelo INCRA, arquivadas nesta Serventia. O Escrevente, (José Antonio Mourão). tnf.

R.22/ M-941. São João da Boa Vista, 19 de Abril de 2.001. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. FCP n. 01/0041, registrada nesta data sob n. 19.150 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 127184, os proprietários CELSO VIRGA SIMÕES e sua mulher já qualificados, deram em **HIPOTECA CEDULAR DE 3o GRAU**, e se concorrência de terceiros, no valor de R\$40.000,00 à favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local, e com vencimento para o dia 15 de Março de 2.002, a **parte ideal equivalente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel**, figura como emitente Danilo Simões Milan. Conforme se verifica do R.21, foram apresentadas as guias de pagamento dos últimos cinco exercícios do ITR-Imposto Territorial Rural, bem como a guia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR-98/99, arquivadas nesta Serventia. O Escrevente, (Antonio Caio Cavalheiro).

1 **R.23/ M-941.** São João da Boa Vista, 18 de Dezembro de 2.001.
2 Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 0000000035666,
3 registrada nesta data sob n. 19.582 do livro 3, de Registro Auxiliar e
4 microfilmada nesta Serventia sob n. 131254, os proprietários CELSO
5 VIRGA SIMÕES e sua mulher d. Maria José Milan Simões, já qualificados,

MATRÍCULA

941

FICHA

03

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

deram em HIPOTECA CEDULAR DE 4o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$24.000,00 à favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, e com vencimento para o dia 14 de Dezembro de 2.002, a parte ideal equivalente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel retro descrito. Foram apresentadas as guias de pagamento dos exercícios de 1.997/2000, do ITR-Imposto Territorial Rural, bem como o Recibo de Entrega da Declaração do Imposto s/Propriedade Territorial Rural referente ao exercício de 2.001, expedidos pela Secretaria da Receita Federal, e a guia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR-98/99, expedida pelo INCRA, devidamente quitadas. O Escrevente, (José Antonio Mourão).tnf.

AV.24/ M-941. São João da Boa Vista, 25 de Janeiro de 2.002. Pelo Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. FCA-00/0168 (objeto do R.21), datado de 27 de Dezembro de 2.001, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 131962, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que fica alterado o vencimento da dívida representada pela cédula ora aditada e seus respectivos encargos a partir de 27/12/2001 para 10/10/2002. As demais condições constam da via microfilmada nesta Serventia. O Escrevente, (José Antonio Mourão).tnf.

AV.25/ M-941. São João da Boa Vista, 07 de Maio de 2.002. Pelo Aditivo n. 01 à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. FCA-01/0041, (objeto do R.22 retro), datado de 25 de Abril de 2.002, assinado pelas partes, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 133545, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que fica pactuado que o valor da dívida referente ao custeio agrícola monta em R\$17.019,71 (dezesete mil, dezenove reais e setenta e um centavos), será pago da seguinte forma: a) Entrada nesta data no valor de R\$1.701,97 e b) 12 (doze) parcelas no valor de R\$1.531,77, com vencimento inicial em 10/06/2002 e vencimento final em 10/05/2.003. As parcelas mencionadas serão acrescidas de juros de 1,25%, contados da data-base do presente, ou seja, 25/04/2.002 até o seu efetivo pagamento. As demais condições constam da via microfilmada nesta Serventia. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.26/ M-941. São João da Boa Vista, 07 de Novembro de 2.002. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 0000000016330, registrada nesta data sob n. 20.119 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 136.616, os proprietários MARIA JOSE MILAN SIMÕES e seu marido celso virga Simões, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 5o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$25.000,00, à favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local, e com vencimento para o dia 01 de Outubro de 2.003, a parte ideal equivalente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel, retro. Foram apresentados os documentos mencionados no R.23, mais o Recibo de Entrega da Declaração do Imposto s/Propriedade Territorial Rural, referente ao exercício de 2.002, devidamente quitadas. O Escrevente, (José Antonio Mourão).tnf.

AV.27/ M-941. São João da Boa Vista, 06 de Dezembro de 2.002. Nos termos da quitação datada de 02 de Dezembro de 2.002, expedida pelo credor Banco Nossa Caixa S/A, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 137.220, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.23, fica CANCELADA. O Escrevente, (José Antonio Mourão).tnf.

R.28/ M-941. São João da Boa Vista, 06 de Dezembro de 2.002. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 0000000020085, registrada nesta data sob n. 20.208 do livro 3, de Registro Auxiliar e

1
2
3
4
5

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

941

Operador Nacional
do Sistema de Registros
Eletrônico de Imóveis

FICHA

04

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 06/12/2002

--(Continuação da matrícula n. 941 do livro 2 de Registro Geral).--

microfilmada nesta Serventia sob n. 137.221, os proprietários MARIA JOSE MILAN SIMÕES e seu marido Celso Virga Simões, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 5o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$36.000,00 à favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local, e com vencimento para o dia três de Novembro de dois mil e três (03/11/2.003), a parte ideal equivalente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel retro. Foram apresentadas as guias de pagamentos dos exercícios de 1.998/2.002 do ITR-Imposto Territorial Rural, bem como a guia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR-98/99, devidamente quitadas. O Escrevente, (José Antonio Mourão).tnf

AV.29/ M-941. São João da Boa Vista, 22 de Outubro de 2.003. Nos termos do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. FCP-01/0041, (objeto do R.22), assinado nesta cidade em data de 22 de Maio de 2.003, pelas partes, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 142.506, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando o seguinte: Cláusula Primeira: As partes ratificam o valor da cédula, cujo saldo devedor irrevogável e expressamente confessado perfaz o montante de R\$19.897,21 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), data-base de 19/05/2.003, ficando, assim, alterada a forma de pagamento, conforme segue: R\$1.989,17 (hum mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) para pagamento no ato da assinatura do presente aditivo; O saldo remanescente em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, cada uma no valor aproximado de R\$844,88 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), vencendo-se a primeira em 10/06/2.003 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, sendo a última vencível no dia 10/06/2.006. Parágrafo Único: Ficam também alterados os encargos da cédula, passando a corresponder à taxa efetiva de 3,20% a.m. (três vírgula vinte por cento ao mês), pré-fixados. Cláusula Segunda: Eventuais valores devidos em virtude do presente aditivo, à título de IOF, taxas, contribuições etc, deverão ser pagos à vista pelo emitente e/ou pelos Avalistas/Intervenientes Garantes, no ato da assinatura do presente aditivo. As demais condições constam da via microfilmada nesta Serventia. O Escrevente, (José Antonio Mourão).tnf

AV.30/ M-941. São João da Boa Vista, 22 de Outubro de 2.003. Nos termos do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. FCP-02/16330, (objeto do R.26), assinado nesta cidade em data de 22 de Maio de 2.003, pelas partes, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 142.507, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando o seguinte: Cláusula Primeira: As partes ratificam o valor da Cédula, cujo saldo devedor irrevogável e expressamente confessado perfaz o montante de R\$21.571,09 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos), data-base de 19/05/2.003, ficando, assim, alterada a forma de pagamento, conforme segue: R\$2.147,00 (dois mil, cento e quarenta e sete reais) para pagamento no ato da assinatura do presente aditivo; O saldo remanescente em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor aproximado de R\$911,41 (novecentos e onze reais e quarenta e um centavos), vencendo-se a primeira em 10/06/2.003 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, sendo a última vencível no dia 10/06/2.006. Parágrafo Único: Ficam também alterados os encargos da cédula, passando a corresponder à taxa efetiva de 3,20% a.m. (três vírgula vinte por cento ao mês), pré-fixados. Cláusula Segunda: Eventuais valores devidos em virtude do presente aditivo, à título de IOF, taxas, contribuições etc, deverão ser pagos à vista pelos Emitentes/Intervenientes Garantidores/Fiéis Depositários, no ato da assinatura do presente aditivo. As demais condições constam da via

1
2
3
4
5

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

941

04

-VERSO-

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

microfilmada nesta Serventia. O Escrevente,
(José Antonio Mourão).

AV.31/ M-941. São João da Boa Vista, 03 de Novembro de 2.003. Nos termos do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 20085 (Registro n. 20.208, objeto do R. 28 retro), assinado nesta cidade em data de 27 de Outubro de 2.003, pelas partes, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 142.051, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando o seguinte: **Cláusula Primeira:** Fica alterado o vencimento da dívida representada pela cédula ora aditada e seus respectivos encargos, para: **03/11/2003** o valor de R\$3.600,00 e **03/11/2004** o valor de R\$32.400,00. As demais condições constam da via microfilmada nesta Serventia. O Escrevente,
(José Antonio Mourão).

AV.32/ M-941. São João da Boa Vista, 25 de Fevereiro de 2.004. Nos termos do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. FCP 02/016330 (Registro n. 20.119 do livro 31, objeto do R.26 retro), assinado nesta cidade em data de 22 de Maio de 2.003, pelas partes e por duas testemunhas, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 144.547, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando o seguinte: **Cláusula Primeira:** As partes ratificam o valor da Cédula, cujo saldo devedor irrevogável e expressamente confessado perfaz o montante de R\$21.571,09 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos), data-base de 19/05/2.003, ficando, assim, alterada a forma de pagamento, conforme segue: R\$2.147,00 (dois mil, cento e quarenta e sete reais) para pagamento no ato da assinatura do presente aditivo; O saldo remanescente em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor aproximado de R\$911,41 (novecentos e onze reais e quarenta e um centavos), vencendo-se a primeira em 10/06/2.003 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, sendo a última vencível no dia 10/06/2.006. **Parágrafo Único:** Ficam também alterados os encargos da cédula, passando a corresponder à taxa efetiva de 3,20% a.m. (três vírgula vinte por cento ao mês), pré-fixados. **Cláusula Segunda:** Eventuais valores devidos em virtude do presente aditivo, à título de IOF, taxas, contribuições, etc., deverão ser pagos à vista pelos EMITENTES/INTERVENIENTES GARANTIDORES/FIEIS DEPOSITARIOS, no ato da assinatura do presente aditivo. Fica ratificada a prestação da garantia de Hipoteca Cédular de 5º Grau e sem concorrência de terceiros de 50% (cinquenta por cento) do imóvel, assim como todas as demais garantias prestadas. A garantia ora agregada, bem como as originais somente serão liberadas pelo Banespa após a definitiva liquidação de todas as obrigações aqui pactuadas. As demais condições constam da via microfilmada nesta Serventia. O Escrevente,
(José Antonio Mourão).

AV.33/ M-941. São João da Boa Vista, 15 de Abril de 2.004. Nos termos do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. FCP 01/0041 (objeto do R.22 retro), datado de 22 de Maio de 2.003, assinado pelas partes, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 145.258, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando o seguinte: **Cláusula Primeira:** As partes ratificam o valor da cédula, cujo saldo devedor irrevogável e expressamente confessado perfaz o montante de R\$19.897,21 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), data-base de 19/05/2.003, ficando, assim, alterada a forma de pagamento, conforme segue: R\$1.989,17 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) para pagamento no ato da assinatura do presente aditivo; O Saldo remanescente em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor aproximado de R\$844,88 (oitocentos e ---

1
2
3
4
5

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

941

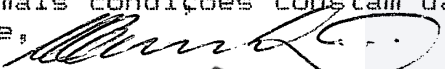
05

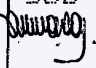
Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial


SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 15/04/2.004

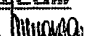
--(Continuação da matrícula n. 941 do livro 2 de Registro Geral).--

oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), vencendo-se a primeira em 10/06/2.003 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, sendo a última vencível no dia 10/06/2.006.

Parágrafo Único: Ficam também alterados os encargos da cédula, passando a corresponder à taxa efetiva de 3,20% a.m. (três vírgula vinte por cento ao mês), pré-fixados. **Cláusula Quarta:** Fica ratificada a prestação da garantia de Hipoteca Cedular de 3º Grau e sem concorrência de terceiros de 50% (cinquenta por cento) do imóvel, objeto do R.22 da matrícula n. 941. As demais condições constam da via microfilmada nesta Serventia. O Escrevente,  (Antonio Caio Cavalheiro).

AV.34/ M-941. São João da Boa Vista, 17 de Agosto de 2.012. Conforme requerimento datado de 28/12/2007, assinado pelo Coordenador de Atendimento o Sr. Messias de Freitas Santos e pelo Gerente Geral, o Sr. Palmiro Pierotti, expedido pelo Banco Santander S/A, microfilmado nesta Serventia sob n. 168.373, para constar que nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em data de 31/08/2008, registrada na JUCESP sob n. 339.304/06-6, em data de 29/12/2006, o Banco do Estado de São Paulo S/A, teve sua denominação social alterada para Banco Santander Banespa S/A; Que nos termos da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30/04/2007, registrada na JUCESP sob n. 339.415/0701, em data de 12/09/2007, o Banco Santander Banespa S/A, teve sua denominação social alterada para Banco Santander S/A; Consta ainda que conforme certidão específica, expedida pela JUCESP em data de 07/05/2009, microfilmada nesta Serventia sob n. 177.772, o Banco Santander S/A, teve sua denominação social alterada para Banco Santander (Brasil) S/A, nos termos da Ata da Assembléia Geral, realizada em data de 14/04/2009, registrada na JUCESP sob n. 144.757/09-6, em data de 24/04/2009. O Escrevente,  (José Antonio Mourão), 201.751 - 14/08/2012.

AV.35/ M-941. São João da Boa Vista, 17 de Agosto de 2.012. Proceder-se a presente averbação, a fim de ficar constando, que nos termos da Autorização para Cancelamento de Registro, datado de 10 de Agosto de 2.012, assinado pelo Coordenador de Atendimento do Banco Santander (Brasil) S/A, o Sr. Luiz Carlos Tozzini, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 201.751, para constar que a inscrição objeto do R.20, fica CANCELADA, em virtude de quitação da dívida. O Escrevente,  (José Antonio Mourão), 201.751 - 14/08/2012.

AV.36/ M-941. São João da Boa Vista, 17 de Agosto de 2.012. Proceder-se a presente averbação, a fim de ficar constando, que nos termos da Autorização para Cancelamento de Registro, datado de 10 de Agosto de 2.012, assinado pelo Coordenador de Atendimento do Banco Santander (Brasil) S/A, o Sr. Luiz Carlos Tozzini, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 201.751, para constar que a inscrição objeto do R.21, bem como a AV.24, ficam CANCELADAS, em virtude de quitação da dívida. O Escrevente,  (José Antonio Mourão), 201.751 - 14/08/2012.

AV.37/ M-941. São João da Boa Vista, 17 de Agosto de 2.012. Proceder-se a presente averbação, a fim de ficar constando, que nos termos da Autorização para Cancelamento de Registro, datada de 10 de Agosto de 2.012, assinada pelo Coordenador de Atendimento do Banco Santander (Brasil) S.A, o Sr. Luiz Carlos Tozzini, cuja firma foi

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA
941FICHA
05

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

-VERSO-

reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 201.751, para constar que a inscrição objeto do R. 22, bem como a AV.25, AV.29 e AV.33, ficam CANCELADAS, em virtude de quitação da dívida. O Escrevente, *[assinatura]*, (José Antonio Mourão). 201.751 - 14/08/2012

AV.38/ M-941. São João da Boa Vista, 17 de Agosto de 2.012. Procedê-se a presente averbação, a fim de ficar constando, que nos termos da Autorização para Cancelamento de Registro, datada de 10 de Agosto de 2.012, assinada pelo Coordenador de Atendimento do Banco Santander (Brasil) S.A, o Sr. Luiz Carlos Tozzini, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 201.751, para constar que a inscrição objeto do R.26, bem como a AV.30, e AV.32, ficam CANCELADAS, em virtude de quitação da dívida. O Escrevente, *[assinatura]*, (José Antonio Mourão). 201.751 - 14/08/2012

AV.39/ M-941. São João da Boa Vista, 17 de Agosto de 2.012. Procedê-se a presente averbação, a fim de ficar constando, que nos termos da Autorização para Cancelamento de Registro, datada de 10 de Agosto de 2.012, assinada pelo Coordenador de Atendimento do Banco Santander (Brasil) S.A, o Sr. Luiz Carlos Tozzini, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 201.751, para constar que a inscrição objeto do R.28, bem como a AV.31, ficam CANCELADAS, em virtude de quitação da dívida. O Escrevente, *[assinatura]*, (José Antonio Mourão). 201.751 - 14/08/2012.

Av.40/ M-941. São João da Boa Vista, 30 de março de 2023. Conforme requerimento datado de 27 de janeiro de 2023, assinado pela parte interessada, que me foi apresentado e fica digitalizado nesta Serventia, sob n° 260.927, e em pasta própria, sob n° 1586, procede-se a presente para constar que o imóvel desta Matrícula, foi inscrito no **CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL: SP-3549102-42AB-37FD.6A55.4FOF.8EBE.189B.299B.1DES**, cadastrado em: 17/12/2020, com as seguintes áreas: Imóvel: Área Total do Imóvel: 93,4591; Área Líquida do Imóvel: 93,4651; Área Consolidada: 8,7847; a Remanescente de Vegetação Nativa: 6,3178; nos termos do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR; em atendimento ao artigo 29, da Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012 e item 10.4, da Seção II, Cap. XX, das NSECGJSP.- O Escrevente, (Jair Aparecido Filho).vpj. Protocolo 260.927.- 03/02/2023.

Av.41/ M-941. São João da Boa Vista, 30 de março de 2023. Conforme requerimento datado de 27 de janeiro de 2023, assinado pela parte interessada, que me foi apresentado e fica digitalizado nesta Serventia, sob n° 260.927, e em pasta própria, sob n° 1586, procede-se a presente para constar, que o imóvel desta Matrícula foi objeto de **RETIFICAÇÃO DE AREA**, com fundamento no Art. 59, parágrafo 2° da Lei Federal n° 10.931, de 02 de agosto de 2004, que alterou o art. 213, inciso II, parágrafos 2° e 3° da Lei n° 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), Prov. CG n° 002/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Lei n° 10.267/01, e Decreto n° 4.449/02, e de acordo com os trabalhos técnicos elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Tiago Rodrigues Bovo, CREA n° 5061992346-SP, Código Credenciado INCRA: DK4, e ART n° 28027230221490746, o qual constatou que referido imóvel atualmente possui uma área certa, medida e demarcada de **52,1064 hectares, equivalente à 521.064,00m2** (quinhentos e vinte e um mil, e sessenta e quatro metros quadrados), e Perímetro: 4.990,02m, recebendo a **CERTIFICAÇÃO: 5643a4c6-a57f-443c-8cfc-0b0e4dalacbb**, datada de 15 de dezembro de 2022, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA do Sistema de Registro

FICHA

M-941

06

Bel. José Antonio Mourão - Oficial Interino

CNS 12 023-8
30 de março de 2023

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

Continuação da Matrícula nº 941, do Livro 2, de Registro Geral

Agrária - INCRA, cuja área encontra-se compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice **DYD-M-0350**, vértice mais ao norte desta descrição e de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'53,374''$, Latitude $-22^{\circ}01'09,071''$ e Altitude 757,04 m; Deste, segue confrontando com o imóvel Sítio Olaria - Matrícula 75.962, propriedade de Fernanda de Lima Inácio Faquiere, com os seguintes azimutes e distâncias: $128^{\circ}43'$ e 200,25 m até o vértice **DYD-M-1134**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'47,928''$, Latitude $-22^{\circ}01'13,144''$ e Altitude 762,88 m, $128^{\circ}11'$ e 77,52 m até o vértice **DYD-M-0138**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'45,804''$, Latitude $-22^{\circ}01'14,702''$ e Altitude 798,26 m; Deste, segue confrontando com o imóvel Fazenda Cachoeirinha - Posse, propriedade de Maria José Milan Simões, com os seguintes azimutes e distâncias: $224^{\circ}24'$ e 266,43 m até o vértice **DK4-M-3877**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'52,304''$, Latitude $-22^{\circ}01'20,889''$ e Altitude 786,29 m, $155^{\circ}54'$ e 53,04 m até o vértice **DK4-M-3878**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'51,549''$, Latitude $-22^{\circ}01'22,463''$ e Altitude 786,45 m, $144^{\circ}35'$ e 45,89 m até o vértice **DK4-M-3879**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'50,622''$, Latitude $-22^{\circ}01'23,679''$ e Altitude 788,96 m, $148^{\circ}02'$ e 92,24 m até o vértice **DK4-M-3880**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'48,920''$, Latitude $-22^{\circ}01'26,229''$ e Altitude 786,18 m, $117^{\circ}21'$ e 73,37 m até o vértice **DK4-M-3881**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'46,648''$, Latitude $-22^{\circ}01'27,319''$ e Altitude 781,79 m, $139^{\circ}38'$ e 145,41 m até o vértice **DK4-M-3882**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'43,365''$, Latitude $-22^{\circ}01'30,921''$ e Altitude 751,55 m, $140^{\circ}55'$ e 83,69 m até o vértice **DK4-M-3883**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'41,526''$, Latitude $-22^{\circ}01'33,039''$ e Altitude 733,21 m; Deste, segue confrontando com o imóvel Fazenda Cachoeirinha - Matrículas 6.263, 9.611, 17.333 e 1.293, propriedade de Maria José Milan Simões, com os seguintes azimutes e distâncias: $208^{\circ}09'$ e 58,07 m até o vértice **DK4-M-3883**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'42,975''$, Latitude $-22^{\circ}01'35,557''$ e Altitude 711,22 m, $179^{\circ}33'$ e 154,58 m até o vértice **DK4-M-3884**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'42,933''$, Latitude $-22^{\circ}01'40,582''$ e Altitude 709,53 m, $203^{\circ}46'$ e 72,78 m até o vértice **DK4-M-3885**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'43,956''$, Latitude $-22^{\circ}01'42,747''$ e Altitude 712,49 m, $202^{\circ}49'$ e 40,22 m até o vértice **DK4-M-3886**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'44,500''$, Latitude $-22^{\circ}01'43,952''$ e Altitude 715,57 m, $277^{\circ}14'$ e 94,98 m até o vértice **DK4-M-3887**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'47,785''$, Latitude $-22^{\circ}01'43,563''$ e Altitude 714,87 m, $186^{\circ}13'$ e 46,57 m até o vértice **DK4-M-3888**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'47,961''$, Latitude $-22^{\circ}01'45,068''$ e Altitude 716,16 m, $96^{\circ}03'$ e 69,91 m até o vértice **DK4-M-3889**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'45,537''$, Latitude $-22^{\circ}01'45,308''$ e Altitude 718,2 m, $47^{\circ}42'$ e 30,63 m até o vértice **DK4-M-3890**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'44,747''$, Latitude $-22^{\circ}01'44,638''$ e Altitude 717,09 m, $93^{\circ}29'$ e 103,85 m até o vértice **DK4-M-3891**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'41,133''$, Latitude $-22^{\circ}01'44,844''$ e Altitude 717,67 m, $190^{\circ}37'$ e 64,1 m até o vértice **DK4-M-3892**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'41,545''$, Latitude $-22^{\circ}01'46,892''$ e Altitude 722,46 m, $176^{\circ}09'$ e 33,33 m até o vértice **DK4-M-3893**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'41,467''$, Latitude $-22^{\circ}01'47,973''$ e Altitude 724,87 m, $161^{\circ}52'$ e 56,61 m até o vértice **DK4-M-3894**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'40,853''$, Latitude $-22^{\circ}01'49,722''$ e Altitude 728,7 m, $160^{\circ}29'$ e 34,27 m até o vértice **DK4-M-3895**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'40,454''$, Latitude $-22^{\circ}01'50,772''$ e Altitude 730,55 m, $184^{\circ}43'$ e 296,63 m até o vértice **DK4-M-3896**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'41,307''$, Latitude $-22^{\circ}02'00,382''$ e Altitude 739,52 m, $185^{\circ}11'$ e 1,27 m até o vértice **DK4-V-4418**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'41,311''$, Latitude $-22^{\circ}02'00,423''$ e Altitude 739,4 m; Deste, segue confrontando com

1
2
3
4
5

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

M-941

FICHA

06

VERSO

Bel. José Antonio Mourão - Oficial Interino
CNS 12 023-8

o imóvel Sítio Mataozinho - Matrícula 27.216, propriedade de Lourenço Vanzela Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°45' e 109,74 m até o vértice **DYD-M-0925**, de coordenadas Longitude -46°48'45,131", Latitude -22°02'00,625" e Altitude 729,66 m, 11°01' e 178,48 m até o vértice **DYD-M-0113**, de coordenadas Longitude -46°48'43,941", Latitude -22°01'54,930" e Altitude 727,88 m, 277°17' e 394,37 m até o vértice **DYD-M-0114**, de coordenadas Longitude -46°48'57,580", Latitude -22°01'53,301" e Altitude 703,9 m, 277°24' e 5,0 m até o vértice **DYD-V-0490**, de coordenadas Longitude -46°48'57,753", Latitude -22°01'53,280" e Altitude 713,84 m; Deste, segue confrontando com o imóvel Fazenda Alvorada - Matrícula 72.873, propriedade de José Esteves Mansanares, com os seguintes azimutes e distâncias: 08°24' e 8,43 m até o vértice **AMO-V-0168**, de coordenadas Longitude -46°48'57,710", Latitude -22°01'53,009" e Altitude 713,84 m, 270°10' e 20,05 m até o vértice **AMO-V-0169**, de coordenadas Longitude -46°48'58,409", Latitude -22°01'53,007" e Altitude 715,28 m, 354°50' e 24,25 m até o vértice **AMO-V-0171**, de coordenadas Longitude -46°48'58,485", Latitude -22°01'52,222" e Altitude 714,88 m, 15°13' e 51,55 m até o vértice **AMO-V-0172**, de coordenadas Longitude -46°48'58,013", Latitude -22°01'50,605" e Altitude 713,97 m, 338°05' e 23,21 m até o vértice **DYD-V-0488**, de coordenadas Longitude -46°48'58,315", Latitude -22°01'49,905" e Altitude 713,55 m; Deste, segue confrontando com o imóvel Rancho Santa Elisa - Matrícula 54.356, propriedade de Pâmela Cristini Menato Teixeira Faquierei e outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°31' e 5,27 m até o vértice **DYD-V-1939**, de coordenadas Longitude -46°48'58,152" Latitude -22°01'49,826" e Altitude 703,22 m, 08°34' e 18,48 m até o vértice **DYD-V-0487**, de coordenadas Longitude -46°48'58,056", Latitude -22°01'49,232" e Altitude 703,35 m, 22°33' e 6,43 m até o vértice **DYD-V-0486**, de coordenadas Longitude -46°48'57,970", Latitude -22°01'49,039" e Altitude 703,6 m, 64°36' e 6,1 m até o vértice **DYD-V-0485**, de coordenadas Longitude -46°48'57,778", Latitude -22°01'48,954" e Altitude 703,68 m, 105°43' e 17,37 m até o vértice **DYD-V-0484**, de coordenadas Longitude -46°48'57,195", Latitude -22°01'49,107" e Altitude 703,5 m, 121°33' e 9,05 m até o vértice **DYD-V-0483**, de coordenadas Longitude -46°48'56,926", Latitude -22°01'49,261" e Altitude 703,37 m, 68°46' e 14,28 m até o vértice **DYD-V-0482**, de coordenadas Longitude -46°48'56,462", Latitude -22°01'49,093" e Altitude 703,92 m, 45°29' e 5,79 m até o vértice **DYD-V-0481**, de coordenadas Longitude -46°48'56,318", Latitude -22°01'48,961" e Altitude 704,09 m, 353°55' e 21,38 m até o vértice **DYD-V-0480**, de coordenadas Longitude -46°48'56,397", Latitude -22°01'48,270" e Altitude 704,59 m, 22°33' e 16,15 m até o vértice **DYD-V-0479**, de coordenadas Longitude -46°48'56,181", Latitude -22°01'47,785" e Altitude 704,61 m, 77°40' e 25,51 m até o vértice **DYD-V-0478**, de coordenadas Longitude -46°48'55,312", Latitude -22°01'47,608" e Altitude 703,58 m, 49°52' e 5,25 m até o vértice **DYD-V-0477**, de coordenadas Longitude -46°48'55,172", Latitude -22°01'47,498" e Altitude 703,74 m, 05°36' e 10,29 m até o vértice **DYD-V-0476**, de coordenadas Longitude -46°48'55,137", Latitude -22°01'47,165" e Altitude 704,24 m, 31°22' e 12,61 m até o vértice **DYD-V-0475**, de coordenadas Longitude -46°48'54,908", Latitude -22°01'46,815" e Altitude 704,84 m, 332°30' e 27,4 m até o vértice **DYD-V-0474**, de coordenadas Longitude -46°48'55,349", Latitude -22°01'46,025" e Altitude 704,81 m, 337°57' e 6,57 m até o vértice **DYD-V-0473**, de coordenadas Longitude -46°48'55,435", Latitude -22°01'45,827" e Altitude 704,86 m, 18°39' e 21,69 m até o vértice **DYD-V-0472**, de coordenadas Longitude -46°48'55,193", Latitude -22°01'45,159" e Altitude 704,8 m, 359°16' e 9,14 m até o vértice **DYD-V-0471**, de coordenadas Longitude -46°48'55,197", Latitude -22°01'44,862" e Altitude 704,51 m, 331°30' e 34,93 m até o vértice **DYD-V-0470**, de coordenadas Longitude -46°48'55,778", Latitude -22°01'43,864" e Altitude 704,8 m, 344°05' e 56,07 m até o vértice **DYD-V-**

1
2
3
4
5

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

FICHA

M-941

07

Bel. José Antonio Mourão - Oficial Interino

CNS 12 023-8

30 de março de 2023

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

== Continuação da Matrícula nº 941, do Livro 2, de Registro Geral ==

0469, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'56,314''$, Latitude $-22^{\circ}01'42,111''$ e Altitude 704,73 m, $281^{\circ}46'$ e 12,8 m até o vértice **DYD-V-0468**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'56,751''$, Latitude $-22^{\circ}01'42,026''$ e Altitude 704,63 m, $330^{\circ}32'$ e 25,83 m até o vértice **DYD-V-0467**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'57,194''$, Latitude $-22^{\circ}01'41,295''$ e Altitude 704,16 m, $18^{\circ}01'$ e 13,72 m até o vértice **DYD-V-0466**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'57,046''$, Latitude $-22^{\circ}01'40,871''$ e Altitude 704,22 m, $08^{\circ}09'$ e 5,25 m até o vértice **DYD-V-0465**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'57,020''$, Latitude $-22^{\circ}01'40,702''$ e Altitude 704,35 m, $307^{\circ}54'$ e 16,72 m até o vértice **DYD-V-0464**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'57,480''$, Latitude $-22^{\circ}01'40,368''$ e Altitude 703,7 m, $34^{\circ}14'$ e 25,64 m até o vértice **DYD-V-0463**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'56,977''$, Latitude $-22^{\circ}01'39,679''$ e Altitude 704,11 m, $18^{\circ}30'$ e 5,42 m até o vértice **DYD-V-0462**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'56,917''$, Latitude $-22^{\circ}01'39,512''$ e Altitude 704,23 m, $319^{\circ}36'$ e 15,18 m até o vértice **DYD-V-0461**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'57,260''$, Latitude $-22^{\circ}01'38,136''$ e Altitude 704,5 m, $340^{\circ}22'$ e 10,84 m até o vértice **DYD-V-0460**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'57,387''$, Latitude $-22^{\circ}01'38,804''$ e Altitude 704,57 m, $16^{\circ}03'$ e 17,0 m até o vértice **DYD-V-0459**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'57,223''$, Latitude $-22^{\circ}01'38,273''$ e Altitude 703,92 m, $333^{\circ}49'$ e 13,26 m até o vértice **DYD-V-0458**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'57,427''$, Latitude $-22^{\circ}01'37,886''$ e Altitude 703,85 m, $358^{\circ}58'$ e 12,83 m até o vértice **DYD-V-0457**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'57,435''$, Latitude $-22^{\circ}01'37,469''$ e Altitude 703,2 m, $338^{\circ}15'$ e 33,98 m até o vértice **DYD-V-0456**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'57,874''$, Latitude $-22^{\circ}01'36,443''$ e Altitude 703,91 m, $359^{\circ}32'$ e 17,72 m até o vértice **DYD-V-0455**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'57,879''$, Latitude $-22^{\circ}01'35,867''$ e Altitude 703,82 m, $336^{\circ}02'$ e 15,11 m até o vértice **DYD-V-0454**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'58,093''$, Latitude $-22^{\circ}01'35,418''$ e Altitude 703,13 m, $282^{\circ}33'$ e 6,08 m até o vértice **DYD-V-0453**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'58,300''$, Latitude $-22^{\circ}01'35,375''$ e Altitude 703,24 m, $227^{\circ}15'$ e 4,8 m até o vértice **DYD-V-0452**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'58,423''$, Latitude $-22^{\circ}01'35,481''$ e Altitude 702,66 m, $198^{\circ}15'$ e 22,71 m até o vértice **DYD-V-0451**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'58,671''$, Latitude $-22^{\circ}01'36,182''$ e Altitude 702,75 m, $270^{\circ}57'$ e 20,31 m até o vértice **DYD-V-0450**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'59,379''$, Latitude $-22^{\circ}01'36,171''$ e Altitude 703,13 m, $341^{\circ}41'$ e 21,9 m até o vértice **DYD-V-0449**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'59,619''$, Latitude $-22^{\circ}01'35,495''$ e Altitude 702,72 m, $334^{\circ}16'$ e 25,71 m até o vértice **DYD-V-0448**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'00,008''$, Latitude $-22^{\circ}01'34,742''$ e Altitude 703,77 m, $06^{\circ}30'$ e 22,04 m até o vértice **DYD-V-0447**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'59,921''$, Latitude $-22^{\circ}01'34,030''$ e Altitude 703,52 m, $26^{\circ}23'$ e 20,78 m até o vértice **DYD-V-0446**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}48'59,599''$, Latitude $-22^{\circ}01'33,425''$ e Altitude 703,49 m, $325^{\circ}25'$ e 51,71 m até o vértice **DYD-V-0445**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'00,622''$, Latitude $-22^{\circ}01'32,041''$ e Altitude 703,48 m; Deste, segue confrontando com o imóvel Rancho Santa Elisa - Matrícula 65.259, propriedade de Aparecida Silva Pancieli e outros, com o seguinte azimute e distância: $323^{\circ}52'$ e 21,02 m até o vértice **DYD-V-0444**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'01,054''$, Latitude $-22^{\circ}01'31,489''$ e Altitude 703,38 m; Deste, segue confrontando com o imóvel Rancho Santa Elisa - Matrícula 52.609, propriedade de Welson Aparecido Donizete Barreto, com os seguintes azimutes e distâncias: $359^{\circ}19'$ e 7,35 m até o vértice **DYD-V-0443**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'01,057''$, Latitude $-22^{\circ}01'31,250''$ e Altitude 703,2 m, $47^{\circ}38'$ e 6,48 m até o vértice **DYD-V-0442**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'00,890''$, Latitude $-22^{\circ}01'31,108''$ e Altitude 702,87 m, $70^{\circ}34'$ e 6,57 m até o vértice **DYD-V-0441**, de coordenadas

1
2
3
4
5

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

M-941

Operador Nacional
Eletrônico de Imóveis

FICHA

07

Bel. José Antonio Mourão - Oficial Interino

CNS 12 023-8

VERSO

Longitude $-46^{\circ}49'00,674''$, Latitude $-22^{\circ}01'31,037''$ e Altitude 702,71 m, $20^{\circ}12'$ e 12,13 m até o vértice **DYD-V-0440**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'00,528''$, Latitude $-22^{\circ}01'30,667''$ e Altitude 703,32 m; Deste, segue confrontando com o imóvel Rancho Santa Elisa - Matrícula 52.608, propriedade de Francisco Carlos Dringoli, com os seguintes azimutes e distâncias: $33^{\circ}54'$ e 10,49 m até o vértice **DYD-V-0439**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'00,324''$, Latitude $-22^{\circ}01'30,384''$ e Altitude 703,45 m, $357^{\circ}20'$ e 19,19 m até o vértice **DYD-V-0438**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'00,355''$, Latitude $-22^{\circ}01'29,761''$ e Altitude 703,94 m; Deste, segue confrontando com o imóvel Chácara Sol Nascente - Matrícula 45.506, propriedade de Luiz Anselmo Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: $314^{\circ}22'$ e 13,77 m até o vértice **DYD-V-0437**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'00,698''$, Latitude $-22^{\circ}01'29,448''$ e Altitude 703,73 m, $318^{\circ}19'$ e 12,77 m até o vértice **DYD-V-0436**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'00,994''$, Latitude $-22^{\circ}01'29,138''$ e Altitude 703,57 m, $340^{\circ}19'$ e 10,23 m até o vértice **DYD-V-0435**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'01,114''$, Latitude $-22^{\circ}01'28,825''$ e Altitude 703,51 m, $37^{\circ}46'$ e 9,69 m até o vértice **DYD-V-0434**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'00,907''$, Latitude $-22^{\circ}01'28,576''$ e Altitude 702,96 m, $344^{\circ}11'$ e 7,16 m até o vértice **DYD-V-0433**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'00,975''$, Latitude $-22^{\circ}01'28,352''$ e Altitude 703,52 m, $300^{\circ}16'$ e 11,59 m até o vértice **DYD-V-0432**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'01,324''$, Latitude $-22^{\circ}01'28,162''$ e Altitude 702,36 m, $21^{\circ}16'$ e 11,85 m até o vértice **DYD-V-0431**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'01,174''$, Latitude $-22^{\circ}01'27,803''$ e Altitude 702,94 m, $26^{\circ}01'$ e 9,41 m até o vértice **DYD-V-0430**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'01,030''$, Latitude $-22^{\circ}01'27,528''$ e Altitude 703,94 m, $301^{\circ}34'$ e 14,28 m até o vértice **DYD-V-0429**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'01,454''$, Latitude $-22^{\circ}01'27,285''$ e Altitude 704,23 m, $282^{\circ}52'$ e 14,92 m até o vértice **DYD-V-0428**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'01,961''$, Latitude $-22^{\circ}01'27,177''$ e Altitude 704,08 m, $244^{\circ}26'$ e 16,18 m até o vértice **DYD-V-0427**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'02,470''$, Latitude $-22^{\circ}01'27,404''$ e Altitude 703,37 m, $223^{\circ}56'$ e 11,45 m até o vértice **DYD-V-0426**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'02,747''$, Latitude $-22^{\circ}01'27,672''$ e Altitude 702,27 m, $291^{\circ}29'$ e 7,89 m até o vértice **DYD-V-0425**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'03,003''$, Latitude $-22^{\circ}01'27,878''$ e Altitude 702,58 m; Deste, segue confrontando com o imóvel Rancho dos Camillos - Matrícula 46.179, propriedade de Maria de Lourdes Coelho Camillo e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: $334^{\circ}17'$ e 8,33 m até o vértice **DYD-V-0424**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'03,129''$, Latitude $-22^{\circ}01'27,334''$ e Altitude 702,77 m, $17^{\circ}47'$ e 12,86 m até o vértice **DYD-V-0423**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'02,892''$, Latitude $-22^{\circ}01'26,936''$ e Altitude 703,25 m, $326^{\circ}52'$ e 6,98 m até o vértice **DYD-V-0422**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'03,125''$, Latitude $-22^{\circ}01'26,746''$ e Altitude 703,22 m, $266^{\circ}24'$ e 14,74 m até o vértice **DYD-V-0421**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'03,638''$, Latitude $-22^{\circ}01'26,776''$ e Altitude 703,05 m, $295^{\circ}48'$ e 11,66 m até o vértice **DYD-V-0420**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'04,004''$, Latitude $-22^{\circ}01'26,611''$ e Altitude 702,29 m, $42^{\circ}59'$ e 13,33 m até o vértice **DYD-V-0419**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'03,687''$, Latitude $-22^{\circ}01'26,294''$ e Altitude 702,79 m, $329^{\circ}01'$ e 16,22 m até o vértice **DYD-V-0418**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'03,978''$, Latitude $-22^{\circ}01'25,842''$ e Altitude 703,27 m, $14^{\circ}16'$ e 12,79 m até o vértice **DYD-V-0417**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'03,868''$, Latitude $-22^{\circ}01'25,439''$ e Altitude 702,98 m, $349^{\circ}06'$ e 13,5 m até o vértice **DYD-V-0416**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'03,957''$, Latitude $-22^{\circ}01'25,008''$ e Altitude 702,34 m; Deste, segue confrontando com o imóvel Sítio Campo Triste - Matrícula 45.988, propriedade de Robson Fernando Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: $333^{\circ}35'$ e 22,57 m até o vértice **DYD-V-0415**, de coordenadas Longitude $-46^{\circ}49'04,307''$, Latitude $-22^{\circ}01'24,351''$ e Altitude 703,33 m, $266^{\circ}27'$ e 17,41 m até o

1
2
3
4
5

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRICULA

FICHA

941

08

VERSO

Bél. José Antonio Mourão - Oficial Interino
CNS 12 023-8

PARTILHA:

R.43/ M-941.

São João da Boa Vista, 24 de Abril de 2.023.
Pela **Carta de Sentença**, datada de 18 de Maio de 2.022, extraída do Processo Digital n. 1004447-27.2021.8.26.0568 (8) - Divórcio Consensual - Dissolução, em que figura como requerente: Maria José Milan Simões e outro - 3a. Vara Cível, desta comarca, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, desta comarca, Dr. Misael dos Reis Fagundes, homologada por sentença de 06 de Outubro de 2.021, que transitou em julgado em 19 de Novembro de 2.021, para constar que **com o divórcio do casal: Celso Virga Simões e Maria José Milan Simões, o imóvel desta matrícula ficou pertencendo em sua totalidade ao divorciando: CELSO VIRGA SIMOES**, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG. n. 6.689.994-SSP/SP, e inscrito no CPF n. 024.746.998-05, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes n. 284, centro, nesta cidade, **pele valor de R\$288.127,37** (duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos). Valor Venal: R\$1.432.726,00.==.==. O Oficial Interino, *[Assinatura]*, (José Antonio Mourão).261.987-12/04/23.==.==.

PENHORA

Av.44/ M-941.

São João da Boa Vista, 08 de abril de 2024.
Pela Certidão de Penhora, datada de 08 de março de 2024, Protocolo de Penhora Online: PH000505123, expedida nos Autos de Execução Civil, Número de ordem: 0076408-11.2005.8.26.0114, no 4º Ofício Cível do Foro Central de Campinas/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, que fica digitalizada nesta Serventia sob nº 266.597, procede-se à presente para constar que **50% do imóvel desta Matrícula foi PENHORADO**, figurando como Credor (exequente): **Salvador Scarpelli Junior**, CPF nº 030.617.468-54. E como Devedor (executado): **Celso Virga Simões**, CPF nº 024.746.998-05. Valor da Dívida: **R\$1.002.510,87** (um milhão, dois mil, quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos). DEPOSITÁRIO: Celso Virga Simões. O Escrevente, *[Assinatura]* (Orlando Carpinedo Ferreira). gdb. Protocolo 266.597. 11/03/2024. Selo Digital nº 120238331000000020515024A.==.==.==.==.==.==.==.==.

PENHORA

Av.45/ M-941.

São João da Boa Vista, 22 de agosto de 2025.
Pela Certidão de Penhora, datada de 13 de agosto de 2025, Protocolo de Penhora Online: PH000581846, expedida nos Autos de Execução Civil, Número de ordem: 0004622-44.1998.8.26.0568, no 2º Oficial Judicial Central da Comarca de São João da Boa Vista-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que me foi apresentada via ONR e fica digitalizada nesta Serventia sob nº 275.262, procede-se à presente para constar que **uma parte ideal equivalente a 50% do imóvel desta Matrícula foi PENHORADA**, figurando como Credor (exequente): **Banco do Brasil SA**, CNPJ nº 00.000.000/0065-56, e como Devedores (executados): **João Gabriel da Costa Noronha**, CPF nº 583.415.608-87; **Cooperativa Agropecuária São João - Em Liquidação**, CNPJ nº 59.755.298/0001-92, e **Celso Virga Simões**, CPF nº 024.746.998-05. Valor da Dívida: **R\$17.791.256,89** (dezessete milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais, e oitenta e nove centavos), juntamente com os imóveis das matrículas de nºs 22.430 e 38.551. DEPOSITÁRIO: Cooperativa Agropecuária São João - Em Liquidação. O Escrevente, *[Assinatura]* (Orlando Carpinedo Ferreira). Protocolo 275.262. 13/08/2025. Selo Digital nº 120238331000000026626425K.==.==.==.==.==.==.==.==.

1
2
3
4
5